

**LEI Nº 505  
DE 14 DE OUTUBRO DE 2002**

*"Altera a Lei Municipal nº 205, de 17 de dezembro de 1.996."*

*Autor: Lairton Gomes Goulart - Prefeito do Município.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:**

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 30ª Sessão Ordinária realizada em 08 de outubro de 2002 e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alterados 22 e 33 da Lei Municipal nº 205, de 17 de dezembro de 1996, que passam a vigorar com as seguintes redações:

*“Art.22. É vedada a criação de equinos, bovinos, caprinos, ovinos e suínos nas áreas urbanas e de expansão urbana deste Município, estando esses animais sujeitos à apreensão na forma dos Artigos 10 e 11.*

*Parágrafo único. Excetua-se da proibição deste artigo, os locais, recintos e estabelecimentos legal e adequadamente instalados, destinados a equoterapia, hipoterapia, criação, venda, treinamento, competição, alojamento, tratamento e abate de animais, mediante autorização do Serviço de Prevenção e Controle de Zoonozes do Município.*

*Art. 33. É proibida a permanência de animais nos recintos e locais públicos, ou privados, de uso coletivo, tais como: cinema, teatros, clubes esportivos e recreativos, estabelecimentos comerciais, industriais e de saúde, escolas, piscinas, feiras.*

*Parágrafo único. Excetua-se da proibição deste artigo, os locais, recintos e estabelecimentos legal e adequadamente instalados, destinados a equoterapia, hipoterapia, criação, venda, treinamento, competição, alojamento, tratamento e abate de animais, mediante autorização do Serviço de Prevenção e Controle de Zoonoses do Município.*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Ficam revogados os artigos 9º e 23, da Lei Municipal 205/96 e demais disposições em contrário.

Bertioga, 14 de Outubro de 2.002.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART  
Prefeito do Município**

Registrado no Livro Competente e Publicado no Quadro de Editais da Secretaria de Administração, Finanças e Jurídico.